



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE
C.G.C. 184680580001-20
Praça Dr. José Wanderley, 171 – Fone 034 833 1264
Correio Eletrônico - pmserradosalitre@cerradonet.com.br
CEP 38760-000 - Serra do Salitre-MG

LEI Nº 474/2002 DE 26 DE ABRIL DE 2002

“Autoriza o Município adquirir e dar em comodato à Cooxupé Ltda, um terreno para implantação de núcleo da Cooperativa e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG, por seus representantes legais, aprova e eu Cresmar Ribeiro Dorneles, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir e dar em comodato a **Cooperativa Cooxupé Ltda**, uma área de terreno de até 30.000 m², no município, podendo despendar a importância de R\$10.000,00, (dez mil reais) para efetuar a compra.

Art. 2º - Na área de que trata o art. 1º, será edificado um núcleo da Cooperativa Cooxupé, destinado a atender os produtores rurais do Município.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá executar obras e infra estrutura na área mencionada, podendo despendar a importância de até R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 4º - O Poder Executivo, adquirindo a área mencionada no art. 1º, informará à Câmara Municipal o nome do vendedor, valor da área e condições de pagamento, bem como cópia da escritura.

Art. 5º - Os recursos destinados a atenderem as despesas com execução da presente lei, serão os decorrentes das anulações das seguintes dotações:

02.02.01 04 126 0038 1006 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	50.000,00
02.03.01 17 512 0060 1003 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	15.000,00
02.03.01 17 512 0060 1004 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	10.000,00

02.03.01 17 512 0060 1024 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
02.06.01 18 541 0049 1020 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	10.000,00
02.06.01 18 541 0049 1028 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	15.000,00
Total.....	110.000,00

Art. 6º - Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias, destinadas a execução da presente Lei:

02.03.00 04 122 0038 1037 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	100.000,00
02.03.00 04 122 0038 1038 4.4.90.61.00 - Aquisição de Terreno	10.000,00
Total.....	110.000,00

Art. 7º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Salitre,
Em 26 de abril de 2002


CRESMAR RIBEIRO DORNELES
Prefeito Municipal